

# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100014302,2506056400100014301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOANA RODRIGUES MOREIRA - CNPJ/CPF: 146.047.523-20 Endereço: Travessa Tapetelene - 79 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-574

**Telefone:** (85) 98656-2835

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone: E-mail:

### **DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

Razão Social:

Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)

Banco do Estado do Rio Grande do Sul

### Nome Fantasia:

C6 Consig (Banco Ficsa)

Banrisul

#### CPF/CNPJ:

61.348.538/0001-86

92.702.067/0001-96

#### Endereço de Correspondência:

Avenida Nove de Julho - N°3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000

Rua Caldas Júnior 120 - 16º Andar - Centro Histórico - Porto Alegre - RS - 90018-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 14/08/2025 às 09:00 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Link da Audiência: https://meet.google.com/wgn-xxbn-osk
Relato:
Relata a consumidora que vem observando descontos em seu pagamento, recebido por meio do Banco Itaú, referentes a empréstimos consignados que não reconhece.
Afirma, com veemência, que nunca firmou contrato de empréstimo com o Banco Banrisul nem com o Banco C6 Consignado, tampouco autorizou qualquer operação financeira junto a essas instituições. Diante dos débitos indevidos em sua remuneração, procurou esclarecimentos junto ao banco responsável pelo pagamento, sem, no entanto, obter informações satisfatórias.
Diante da situação, a consumidora buscou este órgão com o objetivo de obter intermediação junto aos bancos mencionados, para que apresentem:
Cópias dos supostos contratos de empréstimo;
Detalhamento dos descontos realizados.
Pedido:
Diante do exposto, requer a consumidora:
<ol> <li>A apresentação imediata, por parte dos bancos Banrisul e C6 Consignado, dos contratos que supostamente originaram os descontos;</li> </ol>
2. O detalhamento completo dos valores descontados de seu benefício/pagamento.
Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.
Maracanaú/CE, 17 de Julho de 2025 .
TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO - Atendente
Daniela Pinheiro Bezerra de Farias Diretora Executiva Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: \_\_\_\_/\_\_\_/



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Ass. do consumidor(a):		
	JOANA RODRIGUES MOREIRA	